**PARECER Nº 049/2025**

***Comissão de Constituição, Justiça e Bem-Estar Social.***

Projeto de Lei N° 161/2025

Origem: Executivo

Ementa: **“ALTERA CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONTRATADO PELA LEI N° 3.645/2025.”**

Nós, membros da Comissão de Constituição, Justiça e Bem-Estar Social, em reunião realizada na data de 18/08/2025, às sete horas e quarenta e cinco minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal – RS proferimos os seguintes pareceres:

**PARECER DO RELATOR:** Verificando que o referido projeto está de acordo com a Lei Orgânica do município e obedece às técnicas jurídicas e legislativas, ***RECOMENDO SUA APROVAÇÃO*** por parte deste Poder Legislativo.

**PARECER DA COMISSÃO:** Em análise à matéria destacada, esta Comissão nos aspectos legais e constitucionais que cumpre examinar, não verificou impedimentos que obste a tramitação do projeto.

Ademais, esta Comissão verificou que o Projeto, ora apresentado, está de acordo com as regras legais e dentro dos princípios constitucionais. Ante o exposto, optou por emitir parecer ***FAVÓRAVEL*** quanto à aprovação no que tange o mérito, e no que nos compete analisar, opinamos pela regular tramitação do mesmo, após deliberação dos demais Pares em Plenário.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ALDAIR JOSÉ BARCELOS – PRESIDENTE – FAVORÁVEL AO PARECER.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

IDEMAR JOSÉ BARIVIEIRA – VICE-PRESIDENTE – FAVORÁVEL AO PARECER.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

LEVI ANTONIO DE OLIVEIRA BUENO – RELATOR – FAVORÁVEL AO PARECER.